

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2026**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 002/2026****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:****- FORNECIMENTO DE:**

ITEM	QUANT.
TORRE DE VIDEO COMPLETA	1

1 – PREÂMBULO

O Hospital Imaculada Conceição, Instituição privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 16.881.161/0001-71, com sede em Curvelo, Minas Gerais, na Avenida Timbiras, nº 590, Bairro Tibira, CEP 35.792-098, por intermédio da Diretora Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 002/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site da instituição <https://www.hospitalimaculada.org.br/>, no âmbito do Processo nº 4400197-60.2025.8.13.0209, celebrado entre o TJMG - Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição objetivando a aquisição do seguinte item:

ITEM	QUANT.
TORRE DE VIDEO COMPLETA	1

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será realizada em observância às disposições aplicáveis à utilização dos recursos destinados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, especialmente à Resolução CNJ nº 558/2024, às normas regulamentares do TJMG e às condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição do item:

ITEM	QUANT.
TORRE DE VIDEO COMPLETA	1

3– DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de Compras através do e-mail compras@hospic.com.br, devidamente assinada no período de 14/08/2026 a 21/08/2026.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ DA IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: compras@hospic.com.br e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

4.1.1 – Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação não terão efeito suspensivo.

4.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

4.3 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderá participar da Cotação Prévia de Preços nº 002/2026, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

5.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.3 – Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

6– DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atendam a todos os critérios do item I deste edital. A proposta comercial deverá ser digitada em língua portuguesa, salvo expressões de uso corrente, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

6.1.1– Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta: O fornecedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços de nº 002/2026, até 60 dias, no mínimo.

- 6.1.3** – Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do Equipamento, não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, prazo de instalação não superior a 30 dias e prazo para treinamentos não superior a 60 dias, após a instalação.
- 6.1.4** – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).
- 6.1.5** – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.6** – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 6.1.7** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.
- 6.1.8** – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.
- 6.1.9** – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 6.1.10** – Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.
- 6.1.11** – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.
- 6.1.12** – Não serão consideradas propostas que for cópia fiel da Descrição Técnica. Sendo a mesma imediatamente desclassificada. As empresas participantes deverão descrever seus equipamentos e características devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos.
- 6.1.13** - As propostas deverão, ainda, estar acompanhadas de catálogo (s), folder (s), manuais do equipamento ofertado, atualizados, em português, ou com devida tradução juramentada.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.
- 7.2** – Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.2.1** – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.
- 7.2.2** – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- 7.2.3** – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.3** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

7.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME),

Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/COOP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Após o encerramento da entrega das propostas comerciais, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO identificará as empresas consideradas superiores à proposta, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

c) A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após ser comunicada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para que ocorra o desempate;

d) Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

e) Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível para aquisição do objeto, conforme o projeto aprovado pelo TJMG, esta poderá ser aceita.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada, após a análise pela Equipe Técnica responsável.

8.2 – A documentação de Habilitação da empresa classificada deverá ser entregue via e-mail, e Identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone, fax e e-mail) aos cuidados do Setor de Compras do Hospital Imaculada Conceição, no endereço eletrônico compras@hospic.com.br, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado ou solicitadas via e-mail pelo Hospital Imaculada Conceição.

8.3 – Devem seguir cópias autenticadas ou originais, seguido de cópias simples, dos seguintes documentos:

8.3.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

8.3.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

8.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).

8.3.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

8.3.7 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.3.8 – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Conforme Anexo III);

8.3.9 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal (Conforme Anexo IV);

8.3.10 – Documentos dos Dirigentes da empresa (Identidade, CPF).

8.3.11 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9.1.3 – Atestado (s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação.

9.1.4 - Certificados dos Registros dos Equipamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU.

9.1.5 - Cópia Simples do manual de operação com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, em papel ou CD, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA, deverá a empresa vencedora apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.

9.1.6 - Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.

9.1.7 - Declaração fornecida e assinada pela empresa vencedora ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG para assistência imediata ao Hospital Imaculada Conceição. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico com CREA.

9.1.8 - Declaração de que os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

9.1.9 - Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital Imaculada Conceição para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição.

9.1.10 - Declaração da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.

9.1.11 - Declaração de garantia integral para os equipamentos, de no Mínimo de (24) meses, contados a partir da instalação.

9.1.12 - Catálogo OU prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados.

9.1.13 – Apresentar declaração do fabricante do equipamento, ou distribuidor no Brasil, caso importado, comprometendo-se a ministrar 120 horas de treinamento de operação (aplication), não sendo obrigatório a instituição a utilização dessas horas de uma só vez, sendo que este poderá ser solicitado a qualquer tempo enquanto o equipamento estiver instalado na instituição, sem custo adicional mesmo tendo terminado a garantia, e nas datas e horários a serem solicitados previamente pela instituição quando se fizer necessário.

10 – DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

10.1 – A Comissão que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta pelos seguintes integrantes: Marcelle Silva Gomes CPF: 091.134.846-80, tendo sempre como participantes das reuniões de análise das propostas a Diretora Presidente da empresa, o Diretor Executivo e um Responsável Técnico da área para onde o bem adquirido será destinado;

10.1.1 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada;

10.1.2 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia;

10.1.3 – Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados na sala do Setor de Compras / Licitação do Hospital Imaculada Conceição situado na Av. Timbiras, nº 590 Bairro Tibira Curvelo/MG CEP: 35792-098, no horário de 09h00min as 17h00min horas ou por e-mail: compras@hospic.com.br.

10.1.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a Cotação Prévia, para determinar a contratação;

10.1.5 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício, ou no site da Instituição.

10.1.6 – O resultado da seleção será registrado no site da instituição, bem como todo o processo de seleção.

11 – DO CONTRATO

11.1– Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de FAX ou correio eletrônico.

11.2 O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

11.3– Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva do equipamento, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos. Quando se tratar de equipamento que necessite de entrega Técnica, a data passará a vigorar a partir desta.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento somente será realizado para o fornecedor, após o recebimento e conferência do equipamento.

13.2 – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, **desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia de nº 002/2026, apresentados os documentos fiscais pertinentes e o contrato devidamente**

assinado pelas partes envolvidas.

- 13.3** – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.
- 13.4** – A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

13.5 – NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- 1- Nº DO PROCESSO DE COMPRAS;**
2- Nº DO PROCESSO JUDICIAL: 4400197-60.2025.8.13.0209;
3- DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA.

13.6 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

13.7 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

13.8 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou do Hospital Imaculada Conceição.

14.2 – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

14.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

14.6 – As partes elegem o foro de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.7 – As questões não previstas especificamente nesta Cotação Prévia de Preços serão solucionadas de acordo com as disposições constantes do projeto aprovado, do instrumento de destinação firmado com o TJMG, da Resolução CNJ nº 558/2024 e das demais normas regulamentares aplicáveis.

15 – DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Termo de Referência - Objeto
Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV – Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII;
Anexo V – Modelo Atestado de Capacidade Técnica

Curvelo, 14 de Agosto de 2026.

Ir. Maria Dilma Coelho
Diretora Presidente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD.
01	<u>SISTEMA DE VÍDEOCIRURGIA ULTRA HD 4K</u> - MICROCÂMERA PARA VÍDEO CIRURGIA • Microcâmara de Definição Ultraelevada, com 3 sensores de imagem; Com luminosidade adequada para visualização de diversas estruturas em diversas especialidades, Microprocessada; • Resolução de imagem 4K (4096 linhas verticais e 2160 linhas horizontais), aspecto de Imagem 16:9. • Cabo da cabeça de câmera de no mínimo 3 metros; • Objetiva com foco e zoom 14/16 mm a 28/30 mm manual e zoom digital de 4x a 6x, integrado à cabeça da câmera. • Possuir controle de brilho e contraste e filtro para uso em endoscópios flexíveis; • Saídas de vídeo digitais: 2x HDMI 2.0 configuráveis; • Funções de melhoramento de imagem para iluminação de cavidades profundas; • Possuir 4 botões na cabeça de câmera, livremente programáveis, podendo controlar a gravação de vídeos e imagens, realizar o balanço do branco; acionamento de recursos e zoom. • Cabeça de Câmera com Certificação de Segurança do Tipo BF. • Console com menu em português e visualização do modo de visualização escolhido. • Permite realizar os controles por teclado ou touch screen. • Bivolt automático (110V/220V) com cabo de força; • Possibilidade de uso da tecnologia de fluorescência para uso em procedimentos Oncológicos, com visualização de imagens via infravermelho através do uso de Indocianina Verde. MONITOR 4K GRAU MÉDICO LED • Monitor de Vídeo de definição ultraelevada; • Resolução Máxima de 4096 linhas verticais e 2160 linhas horizontais; • Escaneamento Progressivo, no mínimo 32 Polegadas, Grau Médico, Formato de Tela 16:9; • Entradas de Vídeo: DVI, HDMI 2.0 e HDMI 1.4. • Picture in Picture Integrado, retro iluminação em LED e capa de proteção em policarbonato. • Bivolt automático (110V/220V) com cabo de força; FONTE DE LUZ LED • Fonte de luz para vídeo cirurgia com tecnologia LED equivalente a xênon 300w; • Controle eletrônico de luminosidade, temperatura de cor de branco frio, possibilidade de comunicação com outros equipamentos do sistema, tais como microcâmara; • Encaixe do cabo de fibra capaz de adaptar todos os fabricantes do mercado;	01
	Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública por Decreto Federal, desde 1971 CNPJ 16.881.161/0001-71 hospitalimaculada.org.br 38 3729-1211 Av. Timbiras, 590 Bairro Tibira 35792-098 Curvelo MG	

	• Tela touchscreen para controle e ajustes. • Ajuste da intensidade de Luz de 0 (stand by) à 100%; • Bivolt automático (110V/220V) com cabo de força. • Acompanha Cabo para condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de aproximadamente 4.8mm e comprimento de no mínimo 250 cm. • Possibilidade de uso da tecnologia de fluorescência para uso em procedimentos Oncológicos, com visualização de imagens via infravermelho através do uso de Indocianina Verde. INSUFLADOR DE CO2 • Fluxo de mínimo de 45 litros e pressão abdominal de até 30 mmHg; • Deve ser compacto para atender necessidades de ambiente cirúrgico; • Modalidades de insuflação: • Veress: fluxo de segurança: até 3 litros/min. (máximo); • Baixo: até 20 litros/min. (máximo); e • Alto: até 45 litros/min. (máximo); • Modo de insuflação para cirurgia pediátrica, sensível a pequenas variações de pressão; • Monitorização de volume e pressão da garrafa de CO2; • Alarmes e Válvulas de Segurança que atuem em situações de sobre pressão, pressão negativa e falta de Gás no Cilindro. Alarme de contaminação; • Possibilidade de Gás Aquecido, através do uso de elemento térmico. • Bivolt automático (110V/220V) com cabo de força; • Possibilidade de controle do equipamento através do cabeçote da câmera ENDOSCÓPIO RÍGIDO • Endoscópio rígido para laparoscopia padrão, em aço inox, autoclavável, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada em todo o perímetro das lentes (circular), ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento de 31 cm. Lentes de safira em ambas as pontas (objetivo e ocular), acompanha caixa para transporte e esterilização. Acompanha caixa para esterilização e transporte. ESTANTE MÓVEL PARA VÍDEO CIRURGIA • Estante móvel para equipamentos de vídeo cirurgia: frente em policarbonato e fundos em metal, • Suporte de monitor com movimentos X, Y e Z, • Mínimo de quatro prateleiras com regulagem de altura, gaveta interna e quatro rodízios giratórios de linha hospitalar de no mínimo 100 mm, sendo dois com trava. • Deve possuir ventilação adequada para os equipamentos. Com régua de 8 tomadas elétricas. • Deve possuir suporte para cilindro de CO2 com trava. • Pintura eletrostática, polimerizada em estufa. Dimensões aproximadas: Altura total: 1700 mm; Largura: 700 mm; Profundidade: 750 mm. • Apresentar conformidade com as normas reguladoras vigentes; • Filtro de Linha (régua de tomadas), com chave liga desliga com lâmpada / LED indicador (ligado), fusível interno, compatível com o consumo dos equipamentos com no mínimo 4 tomadas padrão ABNT tripolar, com cabo de no mínimo 3 metros de comprimento, bitola do cabo interno de no mínimo 1,0 mm² x 1,0 mm² de secção transversal (fase e neutro), com plug padrão ABNT tripolar.	
--	---	--

1.2 – CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos **EQUIPAMENTOS** deverá ser única e realizada no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da solicitação de faturamento pelo contratante.

1.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos de instalação do equipamento, adequação técnica, e fornecer, gratuitamente, treinamento técnico e operacional para a sua utilização aos prepostos indicados pela Instituição.

1.2.3 - Caso seja verificado pela equipe técnica da Instituição, durante o recebimento do equipamento que algum componente, peça ou parte do equipamento com características de ser reconcondicionada, remanufaturada ou reaproveitada de outro equipamento, ou seja, de não ser um novo equipamento, acarretará no cancelamento imediato da compra e devolução do equipamento.

1.3 - DOCUMENTOS A APRESENTAR JUNTAMENTE COM A ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

1.3.1 - Declaração de garantia integral para o equipamento, de no Mínimo de 24 **(vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital Imaculada Conceição e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério da empresa.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – (em papel timbrado da empresa)1 -

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE e FAX: E-MAIL

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME: CPF: RG:
FONE e FAX:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGENCIA:
CONTA-CORRENTE:
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

a) Valor Total da Proposta: **(por extenso)** _____

b) Prazo de Entrega: **150 (cento e cinquenta)** dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de faturamento pelo contratante.

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Garantia mínima de 24 meses. Entende-se por garantia integral do equipamento todos os componentes do mesmo (inclusive bateria). Deve estar incluso na garantia os kits de manutenção preventiva (caso aplicável) e sua instalação.

- Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Cidade / Data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, CNPJ nº., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de cotação prévia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII. DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a
Empresa

.....

,
estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o
nº.

..... e Inscrição Estadual nº.....,
já forneceu

o(s) Item(s) abaixo discriminado(s) , na(s) data(s), cumprindo todas as
condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e prazo de entrega.

ITEM(S):

Local e
Data

**Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do
Representante Legal**

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.